



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 910 de 29 de novembro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no Valor de R\$ 200.394,00 e dá outras providências.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.394,00 (Duzentos mil e trezentos e noventa e quatro reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$	18.225,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	18.225,00
Total da Unidade 02	R\$	18.225,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	R\$	34.792,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	34.792,00
Total da Unidade 03	R\$	34.792,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO SUS		
2.04.01.10.122.0021.2.0018-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	19.701,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	19.701,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.304.0019.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	25.840,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	25.840,00
Total da Unidade 04	R\$	45.541,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
2.09.00.15.451.0011.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$	55.100,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	55.100,00
Total da Unidade 09	R\$	55.100,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	R\$	36.736,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	36.736,00
Total da Unidade 11	R\$	36.736,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0015.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 EXEC/OPERACIONAL CADASTRO UNICO PRG BOLSA FAMILIA	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00
Total da Unidade 12	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	R\$	200.394,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>200.394,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO**

Em: 29 / 11 / 2021

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 330.162.40653